



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 28/2013.

Ementa: “ *Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha-UF-ME, e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c e

Considerando a Lei complementar nº 807 de 30 de dezembro de 1994;
Considerando o artigo 176 do Código Tributário Municipal que criou a UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPANHA- UF-ME;
Considerando LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966. (Código Tributário Nacional);
Considerando que o fator de correção aplicado em nossos tributos municipais é o INPC, (Índice Nacional de Preço ao Consumidor);
Considerando o artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;
Considerando o dever de eficiência do ente público;
Considerando o Interesse Público, resolve baixar o seguinte

DECRETO.

Art. 1º- Fica corrigido monetariamente a **UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPANHA- UF-ME**, tendo como indexador a variação do **INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumido**, aplicado no período de janeiro de 2012, a novembro de 2012, com um índice acumulado de **5,9553%** (*cinco vírgula nove mil quinhentos e cinquenta e três por cento*), passando o valor da atual **UF-ME**, de R\$40,98 (quarenta reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 43,42** (*quarenta e três reais e quarenta e dois centavos*).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 02 / 01 / 2013 A / /
ASS.: 